



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.452/2007 DE 19 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a dar baixa do rol dos bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Lauro Müller do prédio da Escola Municipal Rio do Rastro e dá outras providencias.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do rol dos bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Lauro Müller do prédio da **Escola Municipal da Localidade de Rio do Rastro**, que está em desuso e em péssimo estado de conservação.

Art. 2º - O motivo da baixa do referido bem deve-se ao fato da reforma apresentar um alto custo e ser inviável ao município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 19 DE JULHO DE 2007.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.


ADRIANO ARAÚJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.